



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA 027/REITORIA/2023**

### ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS (SUPROJ)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a estrutura organizacional da Superintendência-Geral de Projetos Especiais (SUPROJ).

**Art. 2º.** O art. 5º do AEDA 007/REITORIA/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Superintendência-Geral de Projetos Especiais (SUPROJ) passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

- 1. Superintendência-Geral de Projetos Especiais – CC-04 - (SUPPROJES)**
  - 1.1. Coord. Téc. de Supervisão de Projetos Especiais – CC-06 - (COOTESP)**
    - 1.1.1. Assessoria Administrativa de Projetos – CC-08
    - 1.1.2. Assessoria de Comunicação – CC-09
    - 1.1.3. Unidade Administrativa – FG-02 - (UNADM)
    - 1.1.4. Unidade de Apoio Logístico e Financeiro – FG-02 - (UNFINP)
    - 1.1.5. Unidade de Apoio Técnico – FG-02 - (UNITEC)
  - 1.2. Coord. Téc. de Supervisão Controle e Conformidade – CC-07 (COOSCONF)**
    - 1.2.1. Assessoria de Conformidade – CC-09
  - 1.3. Coord. Téc. de Supervisão de Resultados – CC-07 (COOSRES)**
    - 1.3.1. Assessoria de Resultados – CC-09
  - 1.4. Coord. Téc. de Supervisão Financeira e Transparência – CC-07 - (COOSFINT)**
  - 1.5. Núcleo de Apoio à Supervisão de Resultados para a Saúde (NUCRESSAU);**
  - 1.6. Núcleo de Apoio à Supervisão de Cont. e Confor. para a Saúde (NUCONFSAU);**
  - 1.7. Núcleo de Apoio à Supervisão Finan. e Transp. para a Saúde (NUCFINSAU);”**

**Art. 3º.** Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 20 de março de 2023

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 20/03/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **48802638** e o código CRC **DCDBC337**.

---

Referência: Processo nº SEI-260007/000723/2023

SEI nº 48802638

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>

---

Criado por [brpersoncpf=10174279760](#), versão 7 por [brpersoncpf=10174279760](#) em 20/03/2023 16:08:46.